

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.354.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Comendador Levy Gasparian, 27 de março de 2026.**Mensagem nº: 005/2026.**

Assunto: Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Merendeira, Chefe de Disciplina e Professor do Fundamental I, altera o Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Comendador Levy, criando nova vagas e dá outras providências.

LIDO EM 30/03/2026
D
1º SECRETÁRIO**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº: 004/2026 que: **“Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Merendeira, Chefe de Disciplina e Professor do Fundamental I, altera o Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Comendador Levy, criando nova vagas e dá outras providências.”**

A presente proposição tem por objetivo atender às crescentes demandas da rede municipal de ensino, especialmente diante da necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços educacionais, assegurando melhores condições de funcionamento das unidades escolares e a qualidade do ensino ofertado à população.

A criação das vagas para o cargo de Merendeira visa assegurar a regularidade e a qualidade da alimentação escolar, serviço essencial ao bom desempenho dos alunos e ao cumprimento das políticas públicas de nutrição no ambiente escolar.

No que se refere ao cargo de Chefe de Disciplina, a medida se justifica pela necessidade de reforçar a organização e a manutenção da ordem no ambiente escolar, contribuindo diretamente para a melhoria do clima educacional e para a promoção de um espaço mais seguro e propício ao aprendizado.

Por sua vez, a ampliação do quadro de Professores do Ensino Fundamental I decorre da necessidade de suprir a demanda existente na rede municipal, garantindo a continuidade e a eficiência do processo pedagógico, bem como o atendimento adequado aos alunos do 1º ao 5º ano.



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA 03 PROC. 014/26

Alexandre da Costa Simoes
AGÊNCIA LEGISLATIVA

Diante da relevância da matéria e da necessidade imediata de adequação do quadro de pessoal das unidades escolares, **solicita-se a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos da legislação vigente.

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao respectivo Projeto que é de grande importância para a municipalidade, para o desenvolvimento ordenado do Município e para a melhoria da qualidade de vida da população, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

Recebido em
30/03/2026

Wendell Girardi de Souza
Aux. Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 9

Exmo. Senhor Sérgio Nepomuceno de Souza.
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.